



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.m@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica concedido o reajuste de **7% (sete por cento)** sobre os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput visa à preservação do valor real da remuneração dos servidores públicos, observando:

- I – o art. 37, inciso X, da Constituição Federal;
- II – os arts. 16, 17 e 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- III – o art. 29-A, §1º, da Constituição Federal;
- IV – a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 1066/2025 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1071/2025.

Art. 2º

O impacto orçamentário e financeiro decorrente da execução desta Lei está estimado no valor de **R\$ 16.527,44 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)** para o exercício de 2026, conforme estudo técnico elaborado pelo setor contábil da Câmara Municipal.

Art. 3º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, suplementadas se necessário.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Art. 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026, devendo as diferenças remuneratórias ser pagas conforme a disponibilidade financeira do Poder Legislativo.

Art. 5º

Integra esta Lei o Anexo I, que dispõe sobre a tabela de vencimentos atualizada dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Art. 6º

Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, em 18 de Março de 2026.

Jose Nogueira do
Nascimento
Junior:93730225472

Assinado de forma digital por
Jose Nogueira do Nascimento
Junior:93730225472
Dados: 2026.03.20 15:58:08
-03'00'

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente/Interino

PAULO DANTAS DA SILVA

1º Secretário

ROGÉRIO AZEVEDO DE LUCENA

2º Secretário

JUSTIFICATIVA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder reajuste de 7% (sete por cento) aos vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

A medida visa recompor parcialmente as perdas inflacionárias acumuladas, garantindo a valorização dos servidores públicos que desempenham funções essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Cumprе destacar que o reajuste proposto observa os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando acompanhado do respectivo estudo de impacto orçamentário e financeiro, elaborado pelo setor de contabilidade desta Casa Legislativa.

Conforme demonstrado no referido estudo, a despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal permanece dentro do limite legal de 6% da Receita Corrente Líquida, previsto no art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000, bem como respeita o limite de 70% da receita do duodécimo para gastos com folha de pagamento, nos termos do §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Dessa forma, verifica-se que o reajuste proposto é juridicamente possível, financeiramente suportável e compatível com as leis orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA).

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria.

Plenário da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 18 de Março de 2026.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.m@gmail.com

Jose Nogueira do
Nascimento
Junior:93730225472

Assinado de forma digital por
Jose Nogueira do Nascimento
Junior:93730225472
Dados: 2026.03.23 08:24:36
-03'00'

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente/Interino

PAULO DANTAS DA SILVA

1º Secretário

ROGÉRIO AZEVEDO DE LUCENA

2º Secretário

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 7%

Cargo	Vencimento Atual	Vencimento com 7%
A.S.G	R\$ 1.631,85	R\$ 1.746,08
Agente Administrativo	R\$ 1.631,85	R\$ 1.746,08
Contador	R\$ 2.895,59	R\$ 3.098,28
Assessor Administrativo	R\$ 1.800,00	R\$ 1.926,00
Assessor Parlamentar	R\$ 1.800,00	R\$ 1.926,00
Chefe de Gabinete	R\$ 1.800,00	R\$ 1.926,00
Chefe de Tesouraria	R\$ 1.800,00	R\$ 1.926,00
Controlador Geral	R\$ 1.800,00	R\$ 1.926,00